



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 13/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E DE GRADUAÇÃO RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO 2024/1.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, Campus Ouro Preto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL N° __/202__, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo per capita, conforme instruções de cálculo contidas no EDITAL.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.

De acordo com a Portaria Normativa n.º 18/2012, a renda familiar bruta mensal por pessoa deve ser calculada da seguinte forma:

I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos; e

III - divide-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos pelo número de pessoas da família do estudante.

Para calcular a renda bruta recebida devem ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos desse cálculo:

- os valores recebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

- e os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demaís programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), com as respectivas rendas:

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), com as respectivas rendas:

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
				SIM	NÃO
1					
2					
3					
4					

5					
6					
7					

Relação de documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal:

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE						
	1	2	3	4	5	6	7
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.							
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.							
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.							
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.							
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.							

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE						
	1	2	3	4	5	6	7

<p>2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.</p>							
<p>2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.</p>							
<p>2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.</p>							
<p>2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024., da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.</p>							
<p>2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024. Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.</p>							

<p>3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p>	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
<p>3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício</p>						
<p>3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</p>						
<p>3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.</p>						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024 compatíveis com a renda declarada.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						

<p>5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.</p>						
<p>5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.</p>						

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável legal / Local e Data

Ouro Preto, 08 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 08/03/2024, às 15:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1864829** e o código CRC **BEC63459**.

23213.000936/2024-16

1864829v1